

## **Orientações para elaboração do item de informação “Atuação da unidade de auditoria interna”**

Este item deve compor o arquivo que tratará da seção “GOVERNANÇA” e tem por finalidade informar, de forma sucinta, sobre a estrutura a estrutura e funcionamento da unidade de auditoria interna.

Assim, a UPC deve informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, especialmente sobre:

- a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;
- b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;
- c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade;
- d) eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste item. Desta forma, a unidade poderá escolher a forma que julgar mais adequada de apresentação dos dados solicitados. Na escolha do formato de apresentação, devem-se levar em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas.